



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11.481/20

PENSÃO VITALÍCIA. Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 01677/2020

1. PROCESSO TC N.º: 11.481/20

2. ORIGEM: Instituto de Previdência do Município de Princesa Isabel.

3. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):

3.1. BENEFICIÁRIO(S): Antônio Justino de Moraes– Vitalícia.

3.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

3.2.1. NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES DE MORAIS

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula nº 872

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, §7º inciso I da CF/88 (Redação da EC 41/2003).

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 19/05/2020, retificado em 18/09/2020 retroagido seus efeitos do 01/05/2020.

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO: 19/05/2020, republicado em 18/09/2020.

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Superintendente do IPM.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: após defesa, concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão por que sugeriu o registro do ato concessório.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DELIBERATIVA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a)**, Antônio Justino de Moraes, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Maria do Socorro Gomes de Moraes, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB– 1ª Câmara Virtual
João Pessoa, 03 de dezembro de 2020.

Assinado 9 de Dezembro de 2020 às 12:12



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 9 de Dezembro de 2020 às 09:22



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 9 de Dezembro de 2020 às 09:48



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO